

EXCELENTÍSSIMO SENHOR 1º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa, Avoquei a relatoria do PL./0258.3/2020, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que “Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”.

Entretanto, temos que seguir as regras regimentais, e nesse caso, verifiquei que tramita no Parlamento o PL./0263.0/2019, de autoria do Deputado Coronel Mocellin, que “Equipara o doente renal crônico às pessoas com deficiência para fins de acesso ao percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência, no âmbito do Estado de Santa Catarina”, cujo objetivo é semelhante.

Desta forma, é evidente a conexão entre as duas propostas, e assim, a meu ver, à luz do parágrafo único do artigo 216 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, ambas proposições devem tramitar conjuntamente, impondo-se o apensamento desta matéria mais recente (PL/0258.3/2020) a de apresentação mais antiga (PL/0263.0/2019).

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão voto pelo APENSAMENTO do Projeto Lei nº 0258.3/2020 ao Projeto de Lei nº 0263.0/2019, para que tenham tramitação processual conjunta, com fundamento no parágrafo único do art. 216 do Rialesc.

Sala das Comissões,



Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator